

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso IV, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Decreto Federal nº4.887, de 20 de novembro de 2003 e a Instrução Normativa nº 2/MMA, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho – GT para identificar e propor procedimentos e critérios de análise para a regularização das incidências de Cadastro Ambiental Rural – CAR em territórios tradicionais e coletivos, de componente social quilombola, com regularidade fundiária no Estado do Pará. Parágrafo único. O GT será denominado "GT – CAR Quilombola".

Composição

Art.2º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes representantes das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:

I – Diretoria de Gestão Socioeconômica – DGSOCIO:

a) Célio José Pereira da Costa, matrícula nº 57175332/1;

b) Daniela da Silva e Silva, matrícula nº 57214709/1; e

c) Haydeé Márcia de Souza Marinho, matrícula nº 8001329.

II – Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental – DIORED:

a) Marcelo Silva Auzier, matrícula nº 80845193/1;

b) Mayke Feitosa Progênio, matrícula nº 5952150/1; e

c) Patrícia Miranda Menezes, matrícula nº 8001540/1.

III – Diretoria de Geotecnologias – DIGEO:

a) Maximira de Araújo Costa, matrícula nº 57193040/4;

b) Renato Augusto Soares Rodrigues, matrícula nº 5936359/2.

IV – Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI:

a) Vagner de Brito Nascimento, matrícula nº 6402932/2;

b) Carla Alessandra Lima Reis, matrícula nº 6311999/1.

Participação no GT

Art.3º A entidade "Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará – MALUNGU", participará do GT como convidada e indicará dois representantes para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Parágrafo único. A participação da MALUNGU em reuniões do GT será feita por meio de videoconferência e quando necessária, de modo presencial, sendo que neste caso caberá a SEMAS custear as despesas com deslocamento e estada.

Art.4º Poderão ser convidadas outras instituições, órgãos públicos competentes, assim como especialistas com conhecimento da matéria, ou servidores da SEMAS com competência técnica, para participarem dos trabalhos desenvolvidos pelo GT.

Atribuições

Art.5º São atribuições do GT identificar sobreposição de cadastros ambientais rurais nos territórios coletivos e tradicionais de comunidades quilombolas com regularidade fundiária, propor procedimentos e critérios para sua regularização e acompanhar a inserção desses dados no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural-SICAR, podendo adotar diligências e atividades necessárias e deliberadas pelo GT para o fiel cumprimento do art. 1º.

Coordenação

Art.6º O GT será coordenado de forma conjunta pelo titular da Diretoria de Gestão Socioeconômica e da Diretoria de Ordenamento, Educação e da Descentralização da Gestão Ambiental da SEMAS, competindo-lhes:

I – definir um cronograma de trabalho;

II – designar datas para realização de reuniões; e

III – elaborar relatório.

Prazo de vigência do GT

Art.7º O presente Grupo de Trabalho terá duração de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período e sua solicitação deverá ocorrer 30 (trinta) dias antes do término da mesma.

Art.8º Antes do término do prazo de vigência do grupo de trabalho, será apresentado relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Alteração

Art.9º A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho ou do seu prazo de vigência deverá ser justificada e realizada por meio de ato formal do titular da SEMAS, devidamente publicado.

Consultoria Jurídica

Art.10. A Consultoria Jurídica da SEMAS – CONJUR poderá ser consultada, a qualquer tempo, como forma de resguardar a legalidade e a lisura dos atos praticados pelo GT.

Remuneração e relevância

Art.11. A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Vigência da Portaria

Art.12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de dezembro de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo: 609154

CONTRATO

CONTRATO: 043/2020-SEMAS/PA

Processo PAE: 2020/593971

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer certificado digital e-CPF padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão, com fornecimento de token tipo USB para atender as necessidades internas da SEMAS.

Valor Global: R\$ 1.525,00

Vigência: 04/12/2020 a 04/12/2021

Assinatura: 04/12/2020

Termo de Dispensa de Licitação: 06/2020

Orçamento: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338-OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS; FONTE: 0116 – FEMSA; ELEMENTO: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO 339039 – SERVIÇOS DE TERCEIROS; PLANO INTERNO: 4120008338C; AÇÃO: 183714, Contratado: FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.422.374/0001-87, a Avenida Jerônimo de Albuquerque, nº 25, Loja 10, Bairro: Vinhais, CEP: 65.074-199; Cidade: São Luis – MA, telefone: 3303-5861,98256-7850, E-mail: comercial@facilid.com.br
Ordenadora: Ana Andréa Brito Maués, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 609070

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 003.2020-SEMAS/PA

CONTRATO: 075/2018-SEMAS/PA

PROCESSO Nº 2020/476890- SEMAS/PA

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses. O acréscimo de valor ao contrato nº 075/2018 –SEMAS, que será agrupada a conta coletiva da SEMAS de nº 400000026008, o referido acréscimo consubstancia-se na necessidade de fornecimento de energia elétrica as novas unidades localizadas por esta Secretaria. O valor do contrato nº 075/2018 passará do valor global atual de R\$ 1.007.207,78 (um milhão sete mil duzentos e sete reais e setenta e oito centavos) para o novo valor global anual de R\$ 1.234.007,78 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil, sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde ao acréscimo de 22,52%.

Vigência: 05/12/2020 a 05/12/2021.

Assinatura: 04/12/2020

Dotação orçamentária: UNIDADE 27102; GESTÃO: 00001; PTRES 278338; FONTE 0116002156 – FEMSA; ELEMENTO 339039; PLANO INTERNO 4120008338C; AÇÃO: 246207.

Contratado: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ nº04.895.728/0001-80

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 8,5 – Coqueiro - CEP: 66.823-010

Fone: (91) 3216-1200

Ordenadora: Ana Andrea Brito Maués, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 609368

TERMO ADITIVO 002.2020 - SEMAS/PA

CONTRATO: 069/2018-SEMAS/PA

PROCESSO Nº 2020/983321- SEMAS/PA

Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses.

Vigência: 03/12/2020 a 02/12/2021.

Assinatura: 02/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 27102; GESTÃO: 00001; PTRES 278238; FONTE 0116002877; ELEMENTO 339140; PLANO INTERNO 4120008238C; AÇÃO: 233404.

Contratado: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA - CNPJ nº 05.059.613/0001-18

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém/PA, CEP: 66820- 000

Ordenadora: Ana Andrea Brito Maués, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 609305

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1497/2020 - GAB/SEMAS

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Objetivo: Participar de reunião técnica para tratar sobre o Programa Federal "Abraço o Marajó" no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e reunião técnica com a possibilidade de cooperação pesqueira entre sistemas de monitoramento da SEMAS/PA e SAP no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.

Destino: Brasília/DF

Período: 08 a 09/12/2020 – 01 e ½ diária.

Servidores:

- 54197163/3 - MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES – (Diretor)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 608278

PORTARIA Nº 1499/2020 - GAB/SEMAS

02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Objetivo: Participar da Assembléia do Conselho de Desenvolvimento Sustentável.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA e Arapixuna/PA.

Período: 18 a 20/12/2020 – 02 e ½ diárias.

Servidor:

- 5954877/1 - ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO - (Técnico em Gestao de Meio Ambiente)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 608357